



Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto

Referência: ICETA 2021-15

Área científica: Arqueologia

Sub área científica: Antracologia, Arqueologia Ambiental

1. A Direção do ICETA deliberou abrir concurso de seleção internacional de doutorados para o exercício de atividades de investigação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho. O presente aviso destina-se ao provimento de um lugar de Investigador (**Referência ICETA 2021-15**), para o exercício de atividades de investigação científica no âmbito do projeto com a designação “Exploração e consumo de recursos biológicos no ocidente Ibérico em Época Romana – B-ROMAN”, com a referência PTDC/HAR-ARQ/4909/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES, na área científica da Arqueologia, subárea científica da Biologia, em regime de contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do Código do Trabalho, com o objetivo de desenvolver atividades no projeto na área da Antracologia.

O candidato integrará a equipa do projeto, que estudará o impacto da conquista romana sobre as estratégias de exploração dos recursos biológicos no que veio a ser a província da Lusitânia. O B-ROMAN pretende adquirir novos dados arqueobotânicos e zooarqueológicos num vasto conjunto de jazidas arqueológicas, colmatando as evidentes lacunas nos acervos atuais. Análises isotópicas serão igualmente realizadas sobre elementos selecionados de entre os conjuntos de floras e faunas arqueológicas. No final, deverá ser possível compreender de que forma os recursos biológicos foram explorados e integrados no modelo económico e de rentabilização territorial implementado na Lusitânia Romana, caracterizar o seu abastecimento às cidades, perceber como estes diferiram ao longo do tempo e espaço, e qual o seu papel nos processos de aculturação das comunidades humanas e alteração de paisagens.

O candidato será responsável pela aquisição de material arqueobotânico em articulação com os parceiros do projeto, integrando e/ou acompanhando intervenções arqueológicas em diversas localidades. Após processamento e triagem de amostras sedimentares, o candidato deverá proceder ao estudo da sua componente antracológica, efetuando a caracterização dendrológica dos carvões e madeiras detetados. O estudo incluirá contextos com matérias botânicos preservados por saturação

em água pelo que o candidato deverá igualmente aplicar os procedimentos de análise e registo necessários ao seu estudo, incluindo a caracterização morfológica, técnica e tipológica de manufaturas de madeira.

O candidato deverá ainda ser capaz de contribuir para a divulgação científica dos resultados e gestão do projeto. Espera-se que participe e ajude a organizar reuniões, workshops e conferências em Portugal e no estrangeiro.

2. Legislação aplicável Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 e Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: João Tereso (Investigador no CIBIO/InBIO, Presidente do júri por delegação do Presidente do ICETA), Cleia Detry (Investigadora na Uniarq) e Carlos Fabião (Docente na FLUL e investigador na Uniarq).

4. O local de trabalho é a sede do CIBIO/InBIO em Vairão e na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista no artigo 15.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, que corresponde a uma remuneração mensal ilíquida de 2.134,73 Euros.

6. Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Arqueologia, História, Biologia ou áreas científicas semelhantes e detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver (ver item 7). Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de Agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato de trabalho.

7. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior e os requisitos especiais são:

O candidato deve ter experiência na realização de estudos sobre madeiras arqueológicas preservadas por carbonização e saturação em água. Essa experiência deverá incidir não só sobre a identificação taxonómica mas também sobre a caracterização dendrológica, nomeadamente de diferentes aspetos tafonómicos ou relacionados com a história de vida dos espécimes, assim como na descrição e sistematização de manufaturas. Será dada preferência a quem tenha experiência na identificação de madeiras de táxones do Ocidente da Península Ibérica. Em alternativa, serão considerados candidatos com experiência antracológica em flora de outras regiões ibéricas ou do Mediterrâneo. Deve demonstrar capacidade de articulação de dados arqueobotânicos com realidades arqueológicas e discursos históricos a diferentes níveis geográficos. Esta experiência deverá estar validada pela (co) autoria de artigos científicos em revistas da especialidade.

Exige-se fluência em Português e Inglês, escrito e oral. O candidato deve sentir-se confortável em contextos multinacionais e ser capaz de se comunicar com investigadores com diferentes formações académicas.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato.
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato.
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São critérios de avaliação:

Na avaliação do CV dos candidatos, em particular da experiência científica e do mérito científico, serão valorizados os elementos apresentados para os últimos cinco anos de atividade abrangidos pelas áreas específicas do concurso (ver ponto 1), de acordo com os seguintes critérios:

11.1. Avaliação integrada da trajetória curricular do candidato, com base numa visão geral do seu mérito científico:

I. Coerência científica global do CV - 15%

II. Diversidade e qualidade de indicadores científicos nas áreas específicas do anúncio (ver ponto 1) - 30%

III. Participação em projetos de investigação e supervisão de estudantes e organização de eventos internacionais- 5%

11.2. Experiência relevante em:

I. Recolha, compilação e análise de dados antracológicos - 15%

II. Autoria de artigos científicos - 20%

III. Experiência em anatomia de madeiras de táxones do Ocidente da Península Ibérica - 15%

12. No caso de candidatos admitidos cuja avaliação não difira mais de 10% da obtida pelo candidato melhor classificado, o júri entrevistará esses candidatos para esclarecimentos elementos curriculares e recolher informações adicionais, bem como avaliar a atitude e motivação do candidato. A pontuação final de cada membro do júri é obtida da seguinte forma: 90% avaliação científica e curricular da carreira e 10% entrevista.

13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18. Formalização das candidaturas:

18.1. As candidaturas devem ser formalizadas no endereço eletrónico <http://www.cibio.pt> com os seguintes documentos em suporte digital, de preferência em formato de PDF:

i) Curriculum vitae

ii) Carta de motivação

iii) Certificado de habilitações

iv) Outros documentos que considere relevantes

18.2. Período de apresentação de candidaturas decorre entre **23/04/2021 e 06/05/2021**.

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas na Praça Coronel Pacheco n.º 15-6.º andar, Porto, publicitadas na página eletrónica da ICETA, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

22. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia. Num prazo de até 90 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A ICETA, promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a,

beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 04/03/2021.

26. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.